

PORTARIA Nº 6.074/SIA, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a inscrição do Heliponto Privado SLDM (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.039655/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: SLDM;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0200;

III - município (UF): Santaluz (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11º 00' 08" S / 039º 17' 41" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 5 de maio de 2025.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3608/SIA de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2018, Seção 1 Página 67.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES